

Ofício nº 202/2024 – GP.

Betânia, 13 de setembro de 2024.

Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente cumprimenta-la cordialmente e ao mesmo tempo encaminho para a apreciação, em **regime de urgência, urgentíssima**, de V. Exa. e demais vereadores o **Projeto de Lei nº 031/2024**. Acompanhado de sua respectiva mensagem e anexo.

Certo de contar com sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito Constitucional de Betânia

Luciele dos Santos Silva
Assessora da Presidência
CPF: 136.270.384-28

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
CNPJ: 11.478.674/0001-12
RECEBIDO EM 13/09/24

Mensagem Justificativa nº 031/2024

Projeto de Lei nº 031/2024

Betânia, 13 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidenta,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho respeitosamente à presença de Vossas Excelências submeter à apreciação do Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

As ações executadas por meio das referidas Leis serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei, a União descentralizou ao Município de Betânia o valor de R\$ 101.803,14 (cento e um mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Se faz imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando que tais ações serão custeadas integralmente pela União, através do repasse já explicitado, não haverá impacto orçamentário e financeiro.

Essas, Excelentíssima Senhora Presidenta, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Atenciosamente,

MARIO GOMES
FLOR
FILHO 454478454
Mário Gomes Flor Filho
Prefeito

Assinado de forma digital
por MARIO GOMES FLOR
FILHO 45447845491
Data: 2024.09.13 14:14:14

Projeto de Lei nº 31, de 13 de setembro de 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Betânia/PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor R\$ 101.803,14 (cento e um mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165 §5º, 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Federal nº 14.399/2022, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Betânia, crédito especial, no valor de R\$ 101.803,14 (cento e um mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos), conforme programação orçamentária constante no Anexo I.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no Anexo II.

§1º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos dos Art. 8º e 9º da Lei nº 861, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022, conforme fontes de recursos: 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia - PE, 13 de setembro de 2024.

MÁRIO
GOMES FLOR
Mário Gomes Flor Filho
Prefeito

Assinado de forma digital por MARIO GOMES FLOR
FILHO:454478454
Data: 2024.09.13 10:35:59 -03'00'

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão:	8000 - Secretaria de Cultura e Esportes	
Unidade:	8001 - Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	13002 - Ações Culturais	
Ação:	1.3118 - Ações Culturais da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) - Reforma de Espaço Culturais Públicos	
Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos
4.4.90.51 – Obras e Instalações	5.000,00	MSC - 1.719.0000 - PNAB - Lei 14.399/2022
TOTAL	5.000,00	

Órgão:	8000 - Secretaria de Cultura e Esportes	
Unidade:	8001 - Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	13002 - Ações Culturais	
Ação:	1.3119 - Ações Culturais da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) - Aquisição de Equipamentos Diversos - Bens Culturais	
Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	20.000,00	141 - MSC - 1.719.0000 - PNAB - Lei 14.399/2022
TOTAL	20.000,00	

Órgão:	8000 - Secretaria de Cultura e Esportes	
Unidade:	8001 - Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	13002 - Ações Culturais	
Ação:	2.3137 - Ações Culturais da Lei nº 14.399/2022 (PNAB)	
Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	20.000,00	141 - MSC - 1.719.0000 - PNAB - Lei 14.399/2022
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00	141 - MSC - 1.719.0000 - PNAB - Lei 14.399/2022
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.803,14	141 - MSC - 1.719.0000 - PNAB - Lei 14.399/2022
TOTAL	76.803,14	

TOTAL GERAL R\$ 101.803,14

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE TERÃO OS SALDOS REDUZIDOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Órgão:	8000 - Secretaria de Cultura e Esportes		
Unidade:	8001 - Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing		
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	13001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES		
Ação:	2.2049 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Imprensa e Marketing		
Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos	
3.1.90.11	10.000,00	74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	
3.1.90.13	5.000,00	74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	
3.1.90.16	1.000,00	74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	
3.1.90.92	803,14	74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	
TOTAL	16.803,14		

Órgão:	8000 - Secretaria de Cultura e Esportes		
Unidade:	8001 - Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing		
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Culturais		
Programa:	13002 - AÇÕES CULTURAIS		
Ação:	1.3022 - Construção e/ou Reforma de Parques de Eventos		
Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	10.000,00	104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	660
TOTAL	10.000,00		

Órgão:	8000 - Secretaria de Cultura e Esportes		
Unidade:	8001 - Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing		
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Culturais		
Programa:	13002 - AÇÕES CULTURAIS		
Ação:	1.3023 - Aquisição de Terrenos para a Construção de Parque de Eventos		
Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.61	10.000,00	74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	661
TOTAL	10.000,00		

Órgão:	8000 - Secretaria de Cultura e Esportes		
Unidade:	8002 - Departamento de Esporte, Turismo e Lazer		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	13001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES		
Ação:	2.2048 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Esporte, Turismo e Lazer		
Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.30	15.000,00	74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	649
3.3.90.36	10.000,00	74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	652
TOTAL	25.000,00		

Órgão:	8000 - Secretaria de Cultura e Esportes		
Unidade:	8002 - Departamento de Esporte, Turismo e Lazer		
Função:	27 – Desporto e Lazer		
Subfunção:	812– Desporto Comunitário		
Programa:	27001 – DEPORTO AMADOR		
Ação:	1.3024 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Desporto Amador		
Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.32	5.000,00	104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	675
3.3.90.36	5.000,00	104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	677
3.3.90.39	10.000,00	104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	679
TOTAL	20.000,00		

Órgão:	8000 - Secretaria de Cultura e Esportes		
Unidade:	8002 - Departamento de Esporte, Turismo e Lazer		
Função:	27 – Desporto e Lazer		
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário		
Programa:	27002 – PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER		
Ação:	1.3025 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos		
Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.52	10.000,00	104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	681
TOTAL	10.000,00		

Órgão:	8000 - Secretaria de Cultura e Esportes		
Unidade:	8002 - Departamento de Esporte, Turismo e Lazer		
Função:	27 – Desporto e Lazer		
Subfunção:	812– Desporto Comunitário		
Programa:	27002 – PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER		
Ação:	2.3025 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Promoção de Desporto e Lazer		
Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.9030	10.000,00	104 - MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	685
TOTAL	10.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 101.803,14

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLOR
Assinado de forma digital por MÁRIO GOMES FLOR.
MÁRIO GOMES FLOR FILHO
5491
10.30.24-0000
Prefeito